



*Idelmo Pereira da Silva*

055

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 5.752**

**De 02 de janeiro de 2002**

**Projeto de Lei nº 193/01**

**Autor: Vereador Idelmo Pereira da Silva**

Autoriza a instalação e funcionamento de uma Base de Estocagem e Comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (G.L.P.), em trecho de via que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de dezembro de 2001, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a instalação e funcionamento de uma Base de Estocagem e Comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (G.L.P.), na Rua Doutor José Augusto Arruda Botelho entre as Avenidas 1 e Jesus Alves Maia, desta cidade.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2002 (dois mil e dois).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**DONIZETE SIMIONI**  
- Secretário de Administração -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 05.janeiro.2002.